



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1584

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Autorização de Contratação Direta	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1584

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.709, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre concessão de auxílio para diferença de caixa a servidor municipal e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.790, de 12 de julho de 2007, sobre concessão de auxílio para diferença de caixa à servidores no exercício do cargo, que estiverem executando serviços de pagamentos ou recebimentos.

Considerando a designação do servidor Fabrício Souza dos Santos para responder pela Tesouraria, em decorrência de férias regulares do tesoureiro Henrique Aparecido Albuquerque, no período compreendido de 20/08/2025 a 29/08/2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido auxílio para diferença de caixa, de que trata a Lei Municipal nº 1.790, de 12/07/07, ao servidor **Fabrício Souza dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 119. ***. ***-42, designado para responder pela função de Tesoureiro, pelo período compreendido de **20/08/2025 a 29/08/2025**, em decorrência das férias regulares do servidor Henrique Aparecido Albuquerque.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de agosto de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 330, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a admissão de servidor aprovado em concurso público e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Admitir, nesta data, sob o regime jurídico da

C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, **ANGELICA DOS ANJOS DIAS**, inscrita no CPF sob o nº 301. ***. ***-88, devidamente habilitada no **Concurso Público nº 001/2022**, para o emprego público efetivo de Professor de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, onde exercerá suas funções na **EMEIEF Maria Aparecida Bandeira**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a nomeação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 21 de agosto de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acha-se aberto, na Prefeitura do Município de Castilho, o Processo Licitatório 93/2025, na modalidade de Pregão 24/2025, na forma eletrônica, para a contratação de empresa especializada para elaboração, organização e aplicação de concurso público, com prova escrita e prática e formação de cadastro de reserva para provimento dos cargos do Quadro de Pessoal da Administração. Início de recebimento das propostas: 08h00min do dia 22/08/2025. Término do recebimento das propostas: 08h00min do dia 08/09/2025. Abertura e análise das propostas: 08h01min às 09h00min do dia 08/09/2025. Início da etapa de lances: 09h01min do dia 08/09/2025. Referência de tempo: horário de Brasília – DF. Local: www.bll.org.br. O edital completo e seus anexos serão fornecidos aos interessados, na Praça da Matriz, 247, na cidade de Castilho, Estado de São Paulo, e o arquivo digital será disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal da transparência do Município de Castilho no sítio <https://www.castilho.sp.gov.br> ou <http://45.175.171.143:8079/Transparencia/>, ou pelo e-mail: licitacao@castilho.sp.gov.br; qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura do Município de Castilho, Praça da Matriz, 247, nesta cidade, CEP 16920-017, ou ainda, pelo telefone (18) 3741-9000, ramal 9034. Castilho – SP, 21 de agosto de 2025. Paulo Duarte Boaventura. Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1584

Página 3 de 3

Autorização de Contratação Direta



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 72, Inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1951/2025
Processo Licitatório 99/2025
Processo de Contratação Direta 56/2025
Dispensa 56/2025

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para fornecimento de 800 refeições para o evento "Cavalcada Acolhedora Tito Sampaio" que será realizada no dia 24 de agosto de 2025, em atendimento a solicitação da Comissão Organizadora de Festejos.*

AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa 50.357.082 Marcos Paulo Pagliari Braga ME, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 50.357.082/0001-02, com sede na Rua Maria Julia Marroni, nº. 310, Vila Redentora, na cidade de Londrina/PR, pelo preço global de **R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do Art. 72 da Lei 14.133/2021.

Castilho/SP, 21 de agosto de 2025.

Paulo Duarte Boaventura
Prefeito.

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br